ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.991/2021

"Autoriza a abertura crédito adicional especial por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro, no valor de R$3.737,98".

o preFeito DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17/03/64.
Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de **R$3.737,98 (TRÊS MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1299 – Aquisição De Brinquedoteca Escola Pequeno Príncipe – Convênio SEDUC 232/PGE-2020
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$134,50
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$784,60
33.30.93.00 – Indenizações e Restituições.....R$2.818,88
Sub-Total:.....R$3.737,98

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.365.0005.1299 – Aquisição De Brinquedoteca Escola Pequeno Príncipe – Convênio SEDUC 232/PGE-2020
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$134,50
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$784,60
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$2.818,88
Sub-Total:.....R$3.737,98

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 18 de novembro de 2021.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:ED5A8A14

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 23/11/2021. Edição 3097
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/